



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2004.

A Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu Flávio Nolástico de Carvalho, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Súmula: Aprova a proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Mirador - Estado do Paraná

Artigo 1º - Fica Aprovada a proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2004.

FLAVIO NOLASTICO DE CARVALHO
Presidente

MANOEL RIBEIRO LUPRIN NETO
Vice-Presidente

ADALTO ALVES RODRIGUES
1º Secretário

EDSON AFONSO BARBARESCO
2º Secretário